



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JUIZ DE FORA/MG  
Rua Santo Antônio, nº 630 - CEP 36015-001 - Juiz de Fora - MG - www.dpu.gov.br

## **EDITAL - DPU JF/CAD JF - N° 01/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2019/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JUIZ DE FORA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, assim como em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas Portarias (DPGU) nº 24, de 22 de janeiro de 2015, Portaria (DPGU) de nº 25, de 23 de janeiro de 2015, e na Portaria nº 112, de 15 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao XVI Processo Seletivo de estudantes de nível superior, matriculados em curso de Direito, para ocupar vagas de estágio acadêmico remunerado na Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal Autônomo, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República.

Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos da Portaria nº. 24/DPGU de 22/01/2015, Portaria nº. 25/DPGU de 23/01/2015, Portaria nº 112 de 15/02/2016, Portaria nº 668 de 06/08/2018 e Portaria nº 953 de 18/10/2018.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

2.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de CADASTRO DE RESERVA para vagas que venham a surgir durante o período de sua validade. Os contratados deverão compor o Quadro de Estagiários da DPU para atuação na cidade de Juiz de Fora/MG.

2.2. O presente processo seletivo terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG.

2.3. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

### **3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde, respectivamente, de 9h às 13h e de 13h às 17h, devendo o candidato aprovado manifestar a sua preferência pelo turno de atuação quando da sua convocação, e desde que haja disponibilidade de vagas para o turno pretendido no momento da convocação do candidato, sempre em conformidade com o interesse da DPU.

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos e reais) mensais, equivalente à jornada de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Nos termos do art. 2º, Portaria nº. 25/DPGU, de 23/01/2015, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado e usufruto de recesso remunerado, conforme Capítulo X da Portaria nº 24, de vinte e dois de janeiro de 2015.

3.4. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 12 da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

3.5. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 3.4 deste Edital.

3.6. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e equiparado à prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

3.7. Será contratado pela entidade intermediadora do estágio Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Aprovação no processo seletivo.

4.2. Comprovação de matrícula e frequência em curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3. Estar comprovadamente matriculado a partir do 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º período do curso de graduação em Direito, desde que a vigência inicial de eventual Termo de Compromisso de Estágio (art. 3.4 deste Edital) não ultrapasse a data prevista para conclusão do curso.

- 4.4. Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.6. Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo.
- 4.7. Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- 4.8. Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.
- 4.9. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

## **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1. O período de **inscrição será de 06 a 17/05/2019**, via web no endereço [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).
- 5.2. O candidato, no dia da prova poderá doar 1 quilo de alimento não perecível, com validade ao menos até 31 de dezembro de 2019, que serão doadas, por esta DPU, à instituição de caridade. Não é estipulado valor mínimo para o produto. A doação será documentada e divulgada no *site* da DPU.
- 5.3. Os documentos de comprovação de identidade e outros deverão ser entregues em caso de aprovação/convocação conforme solicitado pela DPU.
- 5.4. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.
- 5.5. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos de inscrição que estiverem subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do programa de Estágio por decisão da Defensoria Pública da União.
- 5.6. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

6.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação da prova, ao horário e local de aplicação da prova, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

6.5. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda contendo a pontuação dos portadores de deficiência.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA

7.1. O processo seletivo consistirá em uma **prova objetiva, com valor de 40 (quarenta) pontos**, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, com quatro alternativas cada uma, havendo somente uma correta; e, ainda, **prova discursiva, com valor de 60 (sessenta) pontos**, contendo 02 (duas) questões dissertativas. **O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.**

7.2. Todas as questões da prova serão pertinentes às matérias do Programa da Seleção de Estagiários Ano 2019/2020 constante do Anexo I deste Edital.

7.3. **Todo o conteúdo do Programa da Seleção de Estagiários - Ano 2019/2020 estará também disponível no sítio eletrônico do CIEE: [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)**

7.4 **A prova será realizada no dia 26/05/2019 (domingo), sendo a abertura dos portões às 8h00 e o fechamento dos portões às 8h30.**

7.5 A prova terá início a partir de 08h30, após a acomodação de todos os candidatos e o fornecimento das instruções devidas.

7.6. A prova terá a duração única de 4 (quatro) horas.

7.7. **O local de prova será divulgado a partir do dia 17/05/2019 no site do CIEE: [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).**

7.8. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

7.9. Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.

7.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.11. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

7.12. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e o lacre dos envelopes, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

## **8. DO JULGAMENTO DO CONCURSO**

8.1. A nota final dos candidatos será a somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva. **Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que tenham alcançado nota mínima de 60 (sessenta) pontos.**

8.2. **Só terão a prova discursiva corrigida aqueles candidatos que acertarem, no mínimo, 24 (vinte e quatro) das 40 (quarenta) questões da prova objetiva, limitadas a 90 provas na seguinte ordem de classificação do candidato:**

a) que estiver no período mais avançado para a conclusão do curso de direito; b) de maior idade.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) que obtiver maior nota na prova discursiva; b) que estiver no período mais avançado para a conclusão do curso de direito; c) de maior idade.

8.4. Os candidatos aprovados serão ordenados, em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.

8.5. **O resultado final**, após apreciação dos recursos porventura apresentados, com a ordem classificatória dos aprovados, **será divulgado na data provável de 29/07/2019** no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. O gabarito da prova objetiva será publicado na data provável de 29/05/2019.

9.2. O prazo para interposição de recurso da prova objetiva será somente nos dias 30 e 31/05/2019, durante o período de 7h às 20h, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br), que posteriormente deve ser enviado via e-mail para [concursodpujf@cieemg.org.br](mailto:concursodpujf@cieemg.org.br).

9.3. O resultado dos recursos da prova objetiva será publicado na data provável de 14/06/2019 no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

9.4. O prazo para interposição de recurso da prova discursiva será somente nos dias 15 e 16/07/2019, durante o período de 7h às 20h, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br), que posteriormente deve ser enviado via e-mail para [concursodpujf@cieemg.org.br](mailto:concursodpujf@cieemg.org.br).

9.5. O recurso interposto fora do prazo não será processado.

9.6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

9.7. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

9.8. O resultado dos recursos da prova objetiva será divulgado no dia 14/06/2019 e o da prova discursiva será divulgado no dia 29/07/2019, ambos no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao presente processo seletivo.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outras formas de publicação.

10.3. A aprovação nas provas não garante ao candidato a contratação se não forem preenchidos

todos os requisitos previstos no item 4 deste Edital.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telefone ou e-mail, remetido ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

10.5. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para declarar se possui interesse na realização do estágio, encaminhando à Defensoria Pública da União cópia do seu documento de identificação oficial e CPF. Se positiva a declaração, deverá comprovar o candidato o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

10.5.1. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação no turno em que houver disponibilidade de vaga. **Caso o aluno não tenha disponibilidade para o referido turno, poderá solicitar sua chamada na próxima vaga do turno desejado.** Ao requerer a próxima vaga da lista, o candidato aprovado poderá ser novamente convocado, desde que o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

10.5.2. O candidato que não atender à convocação referida será considerado desistente do processo seletivo.

10.6. A contratação do estagiário obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

10.7. Não é permitida a contratação de bacharéis em Direito.

10.8. É responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção de cadastro atualizado nesta Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG.

10.9. Os casos omissos e outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG.

10.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Otávia Cunha Mautone, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador 2901909 e o código CRC 0411BFF0.

---

Juiz de Fora/MG, 28 de março de 2019.

**OTÁVIA CUNHA MAUTONE**

Defensora Pública – Presidente da comissão do concurso

Defensoria Publica da União em Juiz de Fora/MG